



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2023/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Direção-Geral do *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do *Campus*, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados no **Anexo I** deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 4ª chamada**, após a manifestação de interesse pela vaga, em consonância às alíneas a, b, c e d do item 11.2, do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1 **serão realizada nas datas de 14 a 16 de março de 2023**, de acordo como item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 4ª Chamada será efetivada pela internet a partir de 09 horas do dia 14/03/2023 até às 16 horas do dia 16/03/2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA			
RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	Forma <i>On-line</i> de matrícula	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	14 a 16 de março de 2023	<i>Formulário Eletrônico:</i> <i>O(a) candidato(a) deve solicitar o link para o formulário eletrônico através do e-mail:</i> <i>registroacademicobrasilia@ifb.edu.br</i>	A partir de 9h do dia 14/03/23 até às 16h do dia 16/03/23

2.2 O candidato convocado em 4ª chamada deverá enviar um *e-mail* para o *Campus* Brasília solicitando o *link* para o formulário eletrônico de matrícula.

2.2.1 O endereço de *e-mail* do *Campus* Brasília para solicitação do *link* contendo o formulário eletrônico de matrícula é: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br.

2.2.2 No *e-mail* de solicitação para o formulário eletrônico de matrícula o candidato deverá se identificar informando: nome completo, número de CPF e curso para o qual se inscreveu.

2.2.3 O *Campus*, por sua vez, responderá ao *e-mail* do candidato com:

- a) o *link* do formulário eletrônico de matrícula para ser preenchido; e
- b) as instruções para o envio (*upload*) dos documentos de matrícula.

2.2.4 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário eletrônico de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o envio (*upload*) dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Formulário do Anexo A deste documento, em que declara: 1) o número de seu CPF, caso não conste no documento de identificação; 2) número do título eleitoral para os maiores de idade e 3) se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o envio (*upload*) do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o envio (*upload*) de sua certidão de nascimento.

II) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do Anexo A deste documento, em que declara: 1) o número de seu CPF, caso não conste no documento de identificação; 2) número do título eleitoral para os maiores de idade e 3) se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o envio (*upload*) do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o envio (*upload*) de sua certidão de nascimento.

2.4 O envio do formulário eletrônico de matrícula devidamente preenchido, com as informações e documentações inseridas, deverá ocorrer até o dia e horário previstos no item 2.1.1 deste documento.

2.5 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula pela internet, preencheram o formulário eletrônico de matrícula e receberam a mensagem de documentação indeferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

2.6 O *Campus* Brasília irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.7 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.8 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula pela internet, preencheram o formulário eletrônico de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* Brasília, deverão assinar a sua ficha de matrícula, presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília.

2.9 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula pela internet e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* Brasília perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem, quando requeridos pelo Registro Acadêmico do *Campus*, a documentação necessária para a matrícula em formato físico; ou

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico requerida, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, *vírus*, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.11 Caso não sejam preenchidas todas as vagas de matrícula na presente chamada, o IFB poderá realizar novas chamadas, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.

2.12 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.13 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.14 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.15 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2.16 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.17 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha: 1) acesso a equipamento eletrônico com internet para acompanhamento das aulas; 2) disponibilidade para participar de encontro presencial, conforme necessidade do curso. Destaca-se aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo (traslados, passagens, alimentação ou hospedagem) para os encontros presenciais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e contato do *Campus* Brasília são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES

CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: E-MAIL
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2023/1.

3.5 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

3.7 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 4ª Chamada da Lista de Espera Definitiva após manifestação de interesse pela vaga - Seleção 2023/1 - *Campus* Brasília.

Brasília/DF, 13 de março de 2023.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora Geral do *Campus* Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 19/2022 - RIFB - Seleção 2023/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____

turno _____, turma _____, sob a matrícula

_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia ____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*)
_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO**
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.